



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

97

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

QUADRIÊNIO 2017/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 10/21

2021/05/31





QUADRIÊNIO 2017/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2021

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA, Presidente da mesma Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores:

FRANCISCO MANUEL MOREIRA LEAL, BEATRIZ SOFIA GOMES MEIRELES DUARTE GEADA, PAULO JORGE MOREIRA DA SILVA, ELIAS ACÁCIO DA SILVA BARROS, RUI MANUEL MOUTINHO FERREIRA, MANUEL FERNANDO NOGUEIRA DA ROCHA, MARIA HERMÍNIA GUEDES MOREIRA, FILIPE SILVESTRE FERREIRA CARNEIRO.

A reunião foi secretariada por Verónica de Brito Castro, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal. -----

Sendo dez horas e trinta minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----





1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo oitavo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificando quaisquer intervenções.

2 - PROPOSTA DA ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2021 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, a proposta da ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia 13 de maio.

O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO DA ORDEM DO DIA.

3 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria referente ao dia 28 de maio do corrente ano, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: dois milhões setecentos e setenta e três mil trezentos e três euros e setenta e cinco cêntimos.

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: três milhões trezentos e noventa e quatro mil setecentos e quinze euros e quarenta e nove cêntimos.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

4 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, uma informação proveniente da Divisão de





Contabilidade e Finanças, com o número de identificação de processo geral, vinte e sete mil seiscientos e quarenta e seis, datada de vinte e cinco de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, a relação de pagamentos efetuados no período de três a vinte e um de maio do corrente ano, no montante de oitocentos e quatro mil quatrocentos e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

5 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 12ª ALTERAÇÃO ANO 2021 - 10ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA - 9ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - 10ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, a modificação ao orçamento 12ª alteração ano 2021 - 10ª alteração permutativa ao orçamento da despesa - 9ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais - 10ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

6 - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS - ANO 2020 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foram presentes os documentos do Relatório de Gestão e Contas, relativos ao ano de dois mil e vinte, dos quais se salientam os seguintes elementos: No Balanço temos o total do Ativo com o montante de 260.627.684,80 € (duzentos e sessenta milhões, seiscientos e vinte e sete mil, seiscientos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos). O total do Património Líquido incorpora o montante de 177.062.778,26 € (cento e setenta e sete milhões, sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos). O total do Passivo incorpora o montante de 83.564.906,54 € (oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos). Na Demonstração de Resultados temos o total de Rendimentos com o montante de 44.896.385,69 € (quarenta e



quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos). O total de Gastos incorpora o montante de 44.181.623,33 € (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três euros e trinta e três cêntimos). Na Demonstração Fluxos de Caixa, o Total de Recebimentos incorpora o montante de 45.352.540,69 € (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta euros e sessenta e nove cêntimos). O Total de Pagamentos incorpora o montante de 46.404.310,27 € (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e dez euros e vinte e sete cêntimos). No Desempenho Orçamental, o Total de Recebimentos incorpora o montante de 45.352.540,69 € (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta euros e sessenta e nove cêntimos). O Total de Pagamentos incorpora o montante de 46.404.310,27 € (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e dez euros e vinte e sete cêntimos). Quanto aos Saldos iniciais e finais do Desempenho Orçamental apresentam-se os seguintes valores: O Saldo inicial de Operações Orçamentais incorpora o montante de 3.410.147,17 € (três milhões, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos). O Saldo final de Operações Orçamentais incorpora o montante de 2.358.377,59 € (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos). O Saldo Inicial de Operações de Tesouraria incorpora o montante de 2.708.655,15 € (dois milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e quinze cêntimos). O Saldo Final de Operações de Tesouraria incorpora o montante de 3.238.927,63 € (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos).

Tomou a palavra o vereador Dr. Rui Moutinho que disse o seguinte: “Senhor Presidente, pese embora se trate de documentos de cariz eminentemente técnico e sobre este prisma diga-se que, muito bem elaborado, de resto como é habitual nestes serviços municipais, estes documentos contêm, mesmo assim, matéria que exige uma análise atenta. Começamos com uma pequena questão, mas relevante, que é o facto de não constar deste documento qualquer referência ao valor despendido direta ou indiretamente pelo município de Paredes nas medidas de apoio às atividades económicas que parecem superar as dificuldades criadas com o Covid-19. É óbvio que se encontram elencadas



praticamente ou até todas as medidas preconizadas, mas relativamente à componente orçamental das mesmas, nada é referido. Esta medida é tanto mais relevante quanto verificamos que o grau de execução do PAM em matéria de componente de funções sociais, teve um decréscimo relativamente a 2019 de cerca de 53%. Outra matéria que não consta deste documento e que também deveria, até porque, como é sabido, é uma realidade que tem demonstrado haver alguma desigualdade de tratamento inter freguesias, é a relação devidamente discriminada por freguesia, do valor dos apoios concedidos a terceiros: a instituições, IPSS e às próprias juntas de freguesia. Também se constata que, em matéria de equilíbrio corrente, os dados que aqui são apresentados, sobretudo quanto ao texto da mensagem do senhor Presidente, são uma falácia. Veja-se que é dito que há uma poupança corrente líquida (receita bruta menos despesa corrente e amortizações) que, alegadamente, permite libertar cerca de 9,5 milhões de euros para investimento, quando se esquece que existem empréstimos contratados e outros ainda a contratar que estão ainda no período de carência e, portanto, não têm nenhum custo de amortização associado, ou ainda não tendo sido contratados, e estamos a recordar-nos nomeadamente daquele que foi aprovado recentemente relativamente aos valores estimados pelo PS para o resgate da concessão, que ainda não têm qualquer encargo e que, portanto, dão uma imagem ilusória daquilo que é o equilíbrio das contas da Câmara Municipal. Mas, e mais importante, são os próprios documentos e esses demonstram e até referem o contrário, isto porque resulta expressamente referido que apenas 81% das despesas de funcionamento são asseguradas por receitas próprias. Isto são os próprios documentos que dizem, portanto, há contradição entre aquilo que são os documentos e aquilo que é a mensagem do Senhor Presidente. Esta questão é ainda preocupante quando verificamos o peso dos impostos diretos, nomeadamente do IMI, no valor dessa mesma receita, o que não augura nada de bom para o futuro próximo. Ainda no âmbito da receita, não podemos deixar de notar que, como já o fizemos no ano passado, resulta evidente que o denominado “milagre económico” da redução da dívida, além de ser falacioso, deve-se sobretudo ao acréscimo exponencial das transferências provenientes do OE, donde se pode também verificar que, como tinha proposto o PSD, poderia e deveria, ter-se reduzido a taxa de participação no IRS, o que daria, isso sim, um novo fôlego aos orçamentos das famílias paredenses, pois que, comparativamente a 2019, e estamos



apenas a comparar com 2019, pois que, se fossemos mais atrás essa diferença ainda seria maior, há um acréscimo de 36,09% da receita municipal nesta vertente, portanto, efetivamente, a Câmara Municipal poderia e em nosso entender deveria, ter dado essa folga ao rendimento dos paredenses. E, mais, nesse milagre da dívida, quando o referimos como uma falácia, assim é. De facto, desde logo porque em 4 anos houve um decréscimo da dívida a terceiros que rondará os 9 a 10 milhões de euros, mas como o senhor Presidente sabe, não se pode querer o sol na eira e a chuva no nabal. Não se pode comparar o volume de investimento do passado na área educativa, na área desportiva, na área industrial e na rede viária, com aquele executado nestes últimos 3 anos, facto que, por si só, chegaria para desmontar que esse milagre não existe de facto. Já no que concerne às receitas de capital, não podemos deixar de sublinhar a minúscula execução da rubrica da venda de bens de investimento, que tem uns míseros 0,07% de execução, o que demonstra bem que havia um empolamento orçamental dessa receita, facto que o senhor Presidente, num passado muito recente, participou ao Ministério Público como constituindo a prática de um crime. Mudam-se os tempos, mudam-se as convicções. Quanto à dívida, importa realçar que, além de, e não de somenos importância, ainda se manter um prazo médio de pagamento nuns indesejáveis 144 dias, passamos além disso o exercício de 2020 para o de 2021, com uma dívida a fornecedores conta/corrente na ordem dos 2,5 milhões e a fornecedores de imobilizado na ordem dos 3,5 milhões de euros. É lógico que sabemos que o senhor Presidente vai dizer que a culpa é do passado, mas realçamos que já estamos no último ano do seu primeiro mandato e não pode, eternamente, julgar os seus atos atirando a culpa para quem o precedeu. Ainda de realçar que houve um decréscimo do património líquido na ordem dos 9,5 milhões de euros, mas este dado aparece lá escondido no meio dos documentos para que não seja notado, assim como vem escondidinho que o senhor Presidente, que fez cavalo de batalha com o valor que a Câmara Municipal teria de devolver de financiamento, mercê da inspeção do OLAF, afinal, tem agora a plena convicção de que não vai ser necessário devolver qualquer valor e, assim e afinal, aquela notícia e denúncia tiveram apenas uma finalidade, qual seja, denegrir a imagem da gestão autárquica de quem estava no normal exercício de funções. Por isso senhor Presidente, o PSD espera que tenha a hombridade de vir a público dizer, com uso dos mesmos recursos que à data usou, que afinal estava enganado



quanto a esta matéria, e que, mais sério seria dizer que efetivamente enganou o povo quando disse que a Câmara ia ter que devolver e que havia a prática de um conjunto de crimes que, afinal, parece que não se verifica. Já agora, e ainda falando de convicções do passado e que se esfumaram com o tempo, veja-se que, para quem dizia que era totalmente contra os procedimentos por ajuste direto e que, se fosse poder, deixaria de recorrer a esse tipo de procedimento, no ano de 2020, agora em apreciação, praticamente todas as aquisições de bens e de serviços se fizeram por recurso a esta modalidade de procedimento, não tendo deixado de a usar também na contratação de empreitadas. Sabemos que o Senhor Presidente vai dizer que não fizeram nada de ilegal nesta matéria e que tiveram em linha de conta o valor base dos contratos. Claro que sim. Era de resto esse o procedimento no passado, mas que o senhor tanto criticava. Mudam-se os tempos...

Posto isto Senhor Presidente, apesar de, em termos formais, se tratar de um documento eminentemente técnico, ele realça, também, aquilo que foi a Vossa gestão no ano em análise e, por essa razão, não podemos estar de acordo, razão pela qual o nosso sentido de voto não pode ser outro, senão seja votar contra os documentos finais de prestação de contas do ano 2020."

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu: "Começar por dizer que para quem dizia que se tratava de documentos eminentemente técnicos, fez uma série de considerações totalmente subjetivas e que quem estiver aqui a ouvir, até parece que não estamos a falar do relatório e contas de 2020. Como disse e bem, nós não estamos cá para nos queixarmos do passado, estamos cá para mostrar como é que fizemos diferente do passado. Eu tenho uma tabela com contas desde 2011, mas vou referir-me às contas que nós herdamos em 31 de dezembro de 2017 e vou referir-me às contas que foram apresentadas agora. O total do passivo em 2017 era de, 103.166.055,00 euros, o total do passivo agora é de 83.564.907,00 euros, menos 20 milhões de euros, coisa pouca. Quanto a empréstimos bancários no final de 2017 atingiram os 31.732.314,00 euros, no final de 2020 atingiram os 28.054.838,00 euros, menos 3 milhões de euros, fazendo a obra que estamos a fazer e fazendo os empréstimos que estamos a fazer, só que amortizámos mais empréstimos que os novos que fazemos, o que também parece coisa pouca. Relativamente às dívidas a fornecedores, em 2017 eram de 17.275.706,00 euros, no final de 2020 eram de



7.223.123,00 euros, menos 10 milhões de euros, a terça parte, parece coisa pouca. Juros e encargos financeiros, quanto é que a Câmara pagava de juros em 2017, 832.047 euros/ano, agora paga, 396.435 euros, parece coisa pouca, mas também não é. Isto mostra a diferença de funcionamento e de gestão entre quem estava cá e quem agora cá está. Depois, o PSD anda sempre a dizer que nós não temos ido ao encontro dos paredenses ao nível fiscal e eu interrogo-me como é que baixar o IMI de 0,4% para 0,3% em 2021, não é ir ao encontro dos paredenses em termos fiscais. E depois ainda diz que nós não tivemos redução de IMI, isto é, quase que querem dizer que nós baixámos a taxa de IMI e mesmo assim ainda recebemos mais IMI do que o que recebíamos antes. IMI arrecadado em 2019 para não ir mais atrás, 7.583.000,00 euros, IMI arrecadado em 2020 com uma taxa de 0,32%, 6.887.000,00 euros, quase menos 1 milhão de euros de receita de IMI, de 2019 para 2020. E as pessoas perguntam-se, como é que nós estamos a fazer obra, como é que nós temos redução de IMI e como é que, mesmo assim, estamos a conseguir baixar o passivo? Muito simples, por exemplo, atentemos à despesa corrente, aquela despesa de funcionamento normal, em 2019 foi de, 27.912.000,00 euros, em 2020, foi de 26.921.000,00 euros, menos 1 milhão de euros. Isto são alguns dos números, podia dar-lhe muitos mais que mostram efetivamente que não há um milagre das rosas, há é uma boa gestão, fazer obras esgotando ao máximo os fundos comunitários. Por exemplo, o Arraial de Parada de Todeia, uma obra para custar os 250/300 mil euros e que podia ter sido lançada logo que nós chegámos ao Município. Porquê é que não se fez? Porque se esteve a esgotar todas as possibilidades de ter financiamentos comunitários para aquela obra e quando surgiram nós agarramo-los e assim, é uma obra que em vez de custar os 250/300 mil euros, vai custar 50 mil euros porque esgotámos toda a procura de apoios comunitários. A obra existe na mesma, mas, em termos de encargo para o erário público, são só cerca de 50 mil euros. Isso foi o que nos permitiu fazer a obra que estamos a fazer e que está à vista de todos, o maior número de obras que alguma vez se viu em Paredes e, mesmo assim, reduzir o passivo da Câmara Municipal de Paredes. Portanto, não consigo compreender como é que, perante estes números, se consegue votar contra as contas. Quanto à questão dos ajustes diretos, é óbvio que nos bens e serviços, quando nós estamos a falar de pequenas coisas, se tem que fazer ajustes diretos, quando se trata de grandes obras, é óbvio que aí vamos sempre por concursos públicos. Dizer também que, no tempo do





anterior executivo, as consultas prévias, por exemplo, eram até 350 mil euros, sendo neste momento é até 150 mil euros, ou seja, tudo o que seja grandes obras acima desses valores, é sempre por concurso público. Em resumo, estas contas mostram exatamente isso, uma vez mais uma redução do passivo que já tinha descido para 88 milhões de euros, voltou a descer mais 5 milhões de euros de 2019 para 2020, continuando nós a fazer obras, continuando nós a fazer apoios às freguesias como referiu, continuando nós a diminuir o débito aos fornecedores. Portanto, o meu executivo está de parabéns e queria deixar os parabéns aos colaboradores do Município, porque são eles que permitem fazer com que estes números realmente desçam de ano para ano, com as muitas obras que já realizámos por administração direta. O objetivo é continuar a fazer obra, mas continuar a ter as contas equilibradas como temos até agora.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM CINCO VOTOS A FAVOR DO PS E QUATRO VOTOS CONTRA DO PSD, APROVAR OS DOCUMENTOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS - ANO 2020. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

7 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA FOGO DE ARTIFÍCIO - ALIADOS FUTEBOL CLUBE DE LORDELO - PARA RATIFICAÇÃO

Foi presente à reunião, para ratificação, um email com a referência, 2021,ECM,E,01,4136, datado de vinte e seis de maio do corrente ano, proveniente do Aliados Futebol Clube de Lordelo a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à licença de fogo de artifício no dia 28 de maio do corrente ano.

O vereador Dr. Filipe Carneiro, informou que não participava na discussão e votação do presente assunto.



Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE VINTE E SEIS DE MAIO DO CORRENTE ANO, QUE ISENTOU O ALIADOS FUTEBOL CLUBE DE LORDELO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DA LICENÇA DE FOGO DE ARTIFÍCIO.

8 - EXPROPRIAÇÃO URGENTE DE TRÊS PARCELAS DESTINADA À “EXPANSÃO DO PARQUE EMPRESARIAL BALTAR/PARADA” - PROCESSO Nº 1/2021 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião a informação com o NIPG: 26516/21 da Divisão de Assuntos Jurídicos relativa à matéria em epígrafe. Após apreciação do seu teor o Executivo Municipal deliberou, uma vez que se encontram reunidos os elementos previstos no artigo décimo do Código das Expropriações e com base no conteúdo desses elementos, requerer por força do disposto no número dois do artigo décimo quarto e artigo décimo quinto do mesmo código, que se declare a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação referida. Na verdade, o Município em parceria com a “Paredes Industrial – Parques Industriais, S.A.” implementaram o Parque com o intuito de diversificar a oferta económica disponível num concelho onde vigorava maioritariamente o sector da indústria de mobiliário. Efetivamente o Parque permitiu a instalação de uma diversificação setorial, criando dessa forma uma maior segurança e estabilidade financeira para as suas populações. Entretanto, a “Paredes Industrial – Parques Industriais, S.A.” foi objeto de dissolução, tendo o Município adquirido, por dação em cumprimento, os prédios constituintes do Parque. Atualmente o Parque tem tido uma procura fora do expectável, tendo-se tornado exíguo para responder ao número elevado de pedidos apresentados, o que motivou o Município a encetar démarches no sentido de o expandir, de forma a melhor corresponder aos fins a que esta iniciativa se propõe. Assim e uma vez que esta Autarquia é já proprietária dos prédios confinantes ao Parque e às parcelas objeto do presente processo expropriativo (sendo certo que é comproprietária



de duas destas), pretende o Município efetuar o loteamento dos prédios a expropriar e proceder à respetiva integração no Parque, para a sua expansão e posterior venda por parcelas. Importa referenciar que, não obstante terem sido efetuadas várias tentativas para o efeito, não nos foi possível contactar os proprietários dos terrenos, não restando ao Município outra alternativa que a sua aquisição através do presente meio. Das razões ora expostas resulta inequívoco o interesse e a utilidade pública da expropriação, tanto mais que beneficia a autarquia de atribuições e competências específicas na matéria, designada e respetivamente através do conteúdo das alíneas b) e c) do artigo 3º, n.º 1 e alíneas a), m), e n), do n.º 2 do artigo 23º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

No que concerne à habilitação da autarquia para requerer a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação, aquela é-lhe conferida, pelo menos, através do teor da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, como também do teor da alínea a) do n.º 1 do artigo 14º, do n.º 1 do artigo 15º e do n.º 1 do artigo 19º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99 de 18 de setembro. Importa referenciar que este Município é comproprietário das parcelas 1 e 2, pretendendo-se com a presente expropriação adquirir a outra metade indivisa das mesmas, pertencente aos herdeiros de David Barbosa Pereira e de Haydée Rodrigues Pereira, cuja identidade se desconhece.

A metade indivisa da parcela 1 é propriedade dos herdeiros de David Barbosa Pereira e de Haydée Rodrigues Pereira, desconhecendo-se a respetiva identidade, com 1.100 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes, sob o nº 260, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Parada de Todeia, sob o artigo nº 86, melhor identificado na planta anexa, tendo sido avaliada em € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros); a metade indivisa da parcela 2 é propriedade dos herdeiros de David Barbosa Pereira e de Haydée Rodrigues Pereira, desconhecendo-se a respetiva identidade, com 920 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes, sob o nº 261, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Parada de Todeia, sob o artigo nº 139, melhor identificado na planta anexa, avaliada em € 2.300,00 (dois mil e trezentos euros); a parcela 3 é propriedade de Maximino Pereira, com residência desconhecida, com 1.100 m², não descrito na Conservatória, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Parada de



Todeia, sob o artigo nº 87, melhor identificada na planta anexa, avaliada em € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros). Sendo que a previsão dos encargos globais a suportar com o presente processo expropriativo totaliza o valor de € 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta euros).

No que diz respeito ao previsto em instrumento de gestão territorial para as parcelas a expropriar, as mesmas encontram-se afetas ao Plano Diretor Municipal de Paredes, segundo o qual as três parcelas se localizam em Solo Urbano - Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas - Área de Atividades Económica (AAE).

Pedi a palavra o vereador Dr. Rui Moutinho que afirmou: "Senhor Presidente, sem prejuízo de irmos votar favoravelmente, até porque o PSD sempre foi um forte impulsionador do desenvolvimento industrial do Concelho de Paredes, apenas uma questão uma vez que vamos aqui votar a expropriação, que é saber se houve tentativa de negociação pela via do direito privado e, se houve, quais as razões pelas quais não se chegou a acordo."

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse: "Tem a ver com o facto de não se saber quem são os proprietários e a dificuldade de falar com eles."

Interveio o Vereador Elias Barros que disse: "Efetivamente são desconhecidos, são 2 ou 3 proprietários e, na realidade, foi a única opção que tínhamos que tomar, porque se trata de gente que não vive cá e tínhamos que avançar por aqui, sendo esta a única e a melhor solução."

A PRESENTE DELIBERAÇÃO, UMA VEZ QUE ESTÃO CUMPRIDOS OS PARÂMETROS LEGAIS APLICÁVEIS, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, FICANDO OS DOCUMENTOS ACIMA REFERIDOS E QUE SUSTENTAM O SEU CONTEÚDO, APENSOS AO MAÇO DE DOCUMENTOS A QUE DIZEM RESPEITO, ARQUIVADOS NOS RESPETIVOS SERVIÇOS.

9 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL -



MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, vinte e seis mil duzentos e setenta e oito, datada de dezoito de maio do corrente ano, a propor ao executivo municipal a abertura de procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes operacionais - motorista de coletivos.

Tomou a palavra o vereador Dr. Rui Moutinho que referiu: “Senhor Presidente, pelas razões que sempre nos levaram a abster nestas matérias, também agora é esse o nosso sentido de voto.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM CINCO VOTOS A FAVOR DO PS E QUATRO ABSTENÇÕES DO PSD, APROVAR A CRIAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS - MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, AO QUAL POSSAM CANDIDATAR-SE TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 30º E ARTIGO 33º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, CONFORME INFORMAÇÃO APRESENTADA. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

10 - PROVIDÊNCIA CAUTELAR Nº 934/21.9BEPRT, INTERPOSTA NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO, PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PAREDES, S.A., DE SUSPENSÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21-12-2020, DA CÂMARA MUNICIPAL, E DA



DELIBERAÇÃO DE 28-12-2020, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, QUE DETERMINARAM O RESGATE DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE PAREDES, E CRIAÇÃO DOS SMAS PAREDES - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA (ARTº 128º Nº 1 CPTA)- PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à providência cautelar nº 934/21.9BEPRT, interposta no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, pela concessionária Águas de Paredes, S.A., de suspensão da deliberação de 21-12-2020, da Câmara Municipal, e da deliberação de 28-12-2020, da Assembleia Municipal, que determinou o resgate da concessão de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Paredes, e criação dos SMAS Paredes. Instruída com a Informação Jurídica, de 25-05-2021, subscrita pelo Dr. Ricardo Bexiga, consultor jurídico do Município de Paredes, cujo teor e fundamentos a seguir parcialmente se transcrevem:

Por força do disposto no nº 1 do artº 128º CPTA, quando seja requerida suspensão de eficácia de um ato administrativo, a autoridade administrativa, depois de citada do requerimento da providência, não pode iniciar ou prosseguir a execução, salvo se, mediante resolução fundamentada, reconhecer, que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público.

Trata-se de reconhecer a verificação de razões concretas que determinam a absoluta necessidade de assegurar de imediato a prossecução do interesse público, sob pena de grave lesão dos interesses públicos que cabe ao Município defender.

Ora no caso em concreto, são conhecidas diversas circunstâncias que demonstram que a suspensão dos efeitos dos atos que deliberaram o resgate da concessão e a criação dos SMAS Paredes provocaria grave lesão aos interesses públicos promovidos e representados pelo Município de Paredes, não sendo por isso possível esperar pela



decisão da providência cautelar.

Com efeito, considerando o tempo previsível até à prolação da decisão judicial cautelar, o diferimento da execução das identificadas deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de Paredes, colocaria em causa a prossecução imediata da defesa de interesse público e dos direitos e legítimos interesses dos utentes dos sistemas de abastecimento de água e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes que justificam a decisão de resgate da concessão e da criação dos SMAS Paredes.

As razões da necessidade imperiosa de prosseguir com a execução das identificadas deliberações são as seguintes:

A) A necessidade urgente de avançar de imediato com o desenvolvimento dos investimentos públicos, financiados por fundos europeus, que o Município vai utilizar para garantir os objetivos da universalidade da disponibilidade da rede de abastecimento de água e da rede de saneamento em todo o concelho de Paredes.

Com efeito estes sistemas são imprescindíveis para garantir o acesso a serviços públicos essenciais à qualidade de vida, salubridade, saúde e proteção do ambiente das populações residentes no território do concelho, ainda sem aquela ligação.

Para avançar de imediato com a construção das infraestruturas de sistema o Município apresentou em 12-12-2020, uma candidatura ao Programa POSEUR, no valor de € 1.497.635,54, para financiar o investimento nas infraestruturas do saneamento de águas residuais na freguesia de Sobreira, candidatura que foi já aprovada.

E na mesma data o Município apresentou outra candidatura ao Programa POSEUR, no valor de € 1.483.079,97, para financiar o investimento nas infraestruturas de saneamento de águas residuais na freguesia de Recarei, candidatura que também já foi aprovada. Estes investimentos aprovados devem estar concluídos até 2023.

E para que possam ser financiados, o Município tem de ser a entidade titular da posse, gestão e exploração do sistema de abastecimento de água e saneamento no concelho.



O Município tem já em curso a preparação de outras candidaturas a fundos públicos nacionais e europeus para garantir o imediato investimento nos sistemas de abastecimento de água e saneamento nas restantes freguesias do concelho que hoje estão carenciadas desses serviços públicos essenciais.

O diferimento da execução das deliberações suspendendas teria como consequência direta que todos estes financiamentos seriam perdidos, porquanto a concessionária manter-se-ia na gestão e exploração do sistema, impedindo a concretização dos investimentos aprovados, e afetando irremediavelmente o interesse público e os interesses da população na proteção da saúde pública, do ambiente e da qualidade de vida, valores e direitos inaturais do estado de direito social.

B) O Município está obrigada, por força do disposto no artº 7º nº 3 alínea c) do Decreto Regulamentar nº 15/2015, de 19-8, a assegurar a criação de infraestruturas urbanas e de prestação de serviços associados, designadamente o sistema de abastecimento de água e saneamento nos solos do território do concelho de Paredes classificados como urbanos, até 31-12-2022 (cfr. artº 199º nº 2 do D.L. nº 80/2015, de 14-5, na redação do D.L. nº 25/2021, de 29-3)).

Para isso o Município tem de garantir a sua previsão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição do respetivo programa de execução nos planos de atividades e orçamentos municipais, razão pela qual é um dos interesses público integrado nos fundamentos das deliberações que decidiram o resgate da concessão.

Com efeito, se assim não suceder, os solos do território do concelho hoje classificados como urbanos passarão a ser classificados como solos rurais, não aptos para construção, com os irremediáveis prejuízos causados aos proprietários desses solos e ao interesse público no aproveitamento do solo, bem como da garantia da sustentabilidade socioeconómica e financeira e da qualidade ambiental do concelho de Paredes (cfr. artºs 69º e 71º do D.L. nº 80/2015, de 14-5)

A urgência desses investimentos só pode ser assegurada e concretizada através do acesso a fundos públicos nacionais e europeus, fundos a que só a entidade requerida poderá recorrer, se for a entidade titular da gestão e exploração dos sistemas de



infraestruturas de água e saneamento.

Ora a suspensão dos efeitos das deliberações, ainda que de forma temporária, impediria a realização daqueles investimentos até 31-12-2022, e por via disso condenado uma grande parte do território do concelho a ser reclassificado como solo rural.

- C) O Município tem em curso os procedimentos necessários à constituição dos SMAS Paredes, de forma garantir a sua entrada em funcionamento em 31-12-2021, data da produção de efeitos da decisão de resgate.

Concretamente, o Município tem em curso os procedimentos legais para a criação da estrutura orgânica e funcional dos novos serviços municipalizados de água e saneamento, que vão assumir a gestão direta dos sistemas, e que em 31-12-2021, data da concretização dos efeitos do resgate, têm de estar em condições de entrar em funcionamento.

Sendo certo que, a suspensão destes procedimentos inviabilizaria a capacidade dos SMAS Paredes poderem assumir a gestão dos sistemas na data fixada para a entrada em vigor no novo modelo de gestão direta dos serviços.

- D) O Município concluiu o procedimento legal para a contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo para o pagamento do preço do resgate da concessão. Se a execução das deliberações for diferida, esse procedimento legal terá de ser anulado e impedirá o Município de liquidar a indemnização do resgate à Requerente, impossibilitando assim a concretização efetiva da decisão de resgate da concessão.

- E) Como resulta da fundamentação das deliberações requeridas, é imprescindível devolver de imediato à esfera pública a gestão e exploração dos serviços concessionados.

A existência de um contrato de concessão não pode impedir o Município de pôr em prática a sua nova conceção do interesse público ou de conveniência administrativa na defesa do interesse público e dos legítimos direitos e interesses das populações – essa a razão da previsão legal e contratual do resgate.



A prossecução das políticas públicas em defesa da qualidade da saúde, da qualidade ambiental e da qualidade de vida dos habitantes do concelho de Paredes não podem ser suspensas por tempo que não é determinável, sendo imperioso que os procedimentos de implementação do novo modelo de gestão direta dos sistemas de abastecimento de água e de recolha e tratamento de efluentes prossigam os seus termos, de forma a poder entrar em funcionamento em 31-12-2021.

Mostra-se assim verificado o requisito legal previsto no artº128º nº 1 CPTA para que a Câmara Municipal de Paredes delibere reconhecer, através de resolução fundamentada, que o diferimento da execução das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal supra identificadas seria gravemente prejudicial para o interesse público.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse: “O que apresentamos aqui é a proposta de resolução fundamentada para, como não poderia deixar de ser, contrariar essa providência cautelar. Foi deliberado o Resgate da concessão na primeira reunião de Câmara em 21 de dezembro e depois em Assembleia Municipal a 28 de dezembro, entretanto a Be Water apresentou uma providência cautelar para tentar suspender o Resgate. Nós apresentamos a resolução fundamentada porque entendemos que, uma coisa será discutir o valor e se não concordam com o valor então vamos para Tribunal discutir o valor, apesar de nós entendermos que o valor está perfeitamente enquadrado no que está plasmado no contrato de concessão. Agora, discutir a deliberação de Resgate, a isso não se podem. Esta resolução do Resgate compete ao povo de Paredes, compete à Câmara e à Assembleia Municipal que foram democraticamente eleitas e, portanto, essa decisão não pode ser atacada. Se depois quiserem contestar o valor, aí iremos para Tribunal e discutiremos o valor na certeza, porém, de que o valor que nós calculámos, 20 milhões de euros, já estão garantidos e serão colocados à disposição da Be Water até 31 de dezembro, por forma a que nós tomemos conta dos serviços em janeiro de 2022, conforme está previsto”.

Solicitou a palavra o vereador Dr. Rui Moutinho que afirmou: ““Senhor Presidente, nós sabemos o que é que se pretende com a providência cautelar e sabemos perfeitamente o



que é que se pretende com esta deliberação. Acontece é que, infelizmente, neste assunto de enorme importância e esta providência cautelar, no fundo, vem demonstrar que, como diz o povo, a procissão ainda vai no adro. Mas num assunto de extrema importância como este, os vereadores do PSD não tiveram, como deveriam ter, a informação necessária para poderem analisar, para poderem ver, para poderem discutir entre si e para formarem uma opinião. Foi-nos dito, embora no próprio dia da ordem de trabalhos, que poderíamos vir à Câmara consultar os documentos no gabinete do Senhor Chefe do GAP. Há um vereador que contactou, mas essa tentativa foi frustrada, portanto, nós não estamos em condições de votar este assunto porque não o conhecemos. Portanto, Senhor Presidente, aquilo que propomos e solicitamos desde já, é que nos seja facultada uma cópia em papel dessa mesma ação, até porque ela não deve ser tão pesada e, se calhar, deveria ter sido facultado como foi foram facultados os documentos finais de prestação de contas e, portanto, propomos que seja retirado este assunto da ordem de trabalhos para que possamos votar em consciência.”

Interveio novamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Isso é impossível, os documentos estão à vossa disposição, trata-se de uma documentação extremamente extensa como devem compreender. Além da ação, tem documentos anexos que estão aqui à vossa disposição para consultar sempre que quiserem e foi isso que vos foi dito aquando do envio dos documentos para a reunião de Câmara. Inclusive, depois, se tiverem alguma dúvida, se quiserem até reunir com o nosso apoio jurídico nesta ação, podemos promover essa reunião. Agora, é impossível fazer chegar isso por papel e por isso é que nós dissemos que esses documentos estavam aqui à disposição, até porque são documentos que dizem respeito a uma ação em Tribunal e, portanto, entendemos que devem permanecer aqui na Câmara Municipal de Paredes.”

O vereador Dr. Rui Moutinho referiu que, a não ser aceite a proposta, os vereadores do PSD não participariam na votação.

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM CINCO VOTOS A FAVOR DOS VEREADORES DO PS E COM A DECISÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO NA VOTAÇÃO DOS VEREADORES DO PSD E DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA REFERIDOS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ART.º 35º Nº 1 ALÍNEAS B) E C) DA LEI Nº 75/2013, DE 12-9, E NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ART.º 128º Nº 1 CPTA, RECONHECER QUE O DIFERIMENTO DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, MEDIANTE A REQUERIDA SUSPENSÃO DE EFICÁCIA DA DELIBERAÇÃO DE 21-12-2020, DA CÂMARA MUNICIPAL, E DA DELIBERAÇÃO DE 28-12-2020, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, QUE DETERMINARAM O RESGATE DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE PAREDES, E CRIAÇÃO DOS SMAS PAREDES, É GRAVEMENTE PREJUDICIAL PARA O INTERESSE PÚBLICO.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu a seguinte declaração de voto: “Toda a informação relativa a este ponto foi colocada à disposição dos senhores vereadores para consulta, como não poderia deixar de ser.”

11 - CONCURSO PÚBLICO PARA REABILITAÇÃO DO ANTIGO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PAREDES - FÓRUM CULTURAL DE PAREDES- TRABALHOS COMPLEMENTARES - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, dezoito mil setecentos e dezassete, datada de doze de abril do corrente ano, proveniente da Divisão de Gestão de Obras Municipais, relacionada com o concurso público para Reabilitação do antigo Pavilhão Gimnodesportivo de Paredes - Fórum Cultural de Paredes - trabalhos complementares.

Colocado o assunto a votação,



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DE EMPREITADA - “CONCURSO PÚBLICO PARA REABILITAÇÃO DO ANTIGO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PAREDES FÓRUM CULTURAL DE PAREDES”, BEM COMO A MINUTA ANEXA AO CONTRATO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO A CELEBRAR COM O ADJUDICATÁRIO, CONFORME INFORMAÇÃO APRESENTADA.

12 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE VILELA - RUELA DE MARNEL - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Planeamento, com o número de identificação de processo geral, vinte e três mil cento e cinquenta e cinco, datada de doze de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, as partes escritas e desenhadas relacionadas à toponímia na freguesia de Vilela - aprovação da Ruela de Marnel.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE VILELA - RUELA DE MARNEL, NOS PRECISOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.

13 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE PAREDES (MADALENA) - RUA ALTO DA PENA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Planeamento, com o número de identificação de processo geral, vinte e quatro mil setecentos e oito, datada de treze de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, as partes escritas e desenhadas relacionadas à toponímia em Madalena, atual freguesia de Paredes - aprovação da Rua Alto da Pena.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A TOPONÍMIA EM MADALENA, ATUAL FREGUESIA DE PAREDES - RUA ALTO DA PENA, NOS PRECISOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.

14 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE PAREDES (VILA COVA DE CARROS) - CAMINHO CIMO DE VILA, CAMINHO DO RIBEIRO E RUA DAS MILRAS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Planeamento, com o número de identificação de processo geral, vinte e quatro mil setecentos e dez, datada de dezoito de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, as partes escritas e desenhadas relacionadas à toponímia em Vila Cova de Carros, atual freguesia de Paredes - aprovação do Caminho Cimo de Vila, Caminho do Ribeiro e Rua das Milras.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A TOPONÍMIA EM VILA COVA DE CARROS, ATUAL FREGUESIA DE PAREDES - CAMINHO CIMO DE VILA, CAMINHO DO RIBEIRO E RUA DAS MILRAS, NOS PRECISOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.

15 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 85/02P - ABÍLIO MOREIRA DA SILVA & FILHOS, SA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um despacho proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Gestão Urbanística, datado de vinte e seis de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o processo número 85/02P, em nome de Abílio Moreira da Silva & Filhos S.A., para que seja declarada a sua caducidade.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO 85/02P, EM NOME DE ABÍLIO MOREIRA DA SILVA & FILHOS S.A., NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER QUE SUPORTA A PRESENTE DECISÃO.

16 - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS ASSOCIADAS AO PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTE 16 DO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 7/97L - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um despacho proveniente do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, Divisão de Gestão Urbanística, datado de vinte e um de maio do corrente ano, a solicitar a isenção das taxas associadas ao pedido de alteração ao lote nº 16 do processo de loteamento nº 7/97L.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- 1- QUE SEJA COMUNICADO À CESPÚ O TEOR DO PARECER DA DAJ SEGUNDO O QUAL DEVERÁ SER LIQUIDADO O VALOR DE COMPENSAÇÃO (€11.629,61), DADO QUE PARA OS RESTANTES LOTES DA MESMA FORMA A CESPÚ SEMPRE LIQUIDOU OS VALORES DE COMPENSAÇÃO SOBRE AS AMPLIAÇÕES REQUERIDAS ÀS VOLUMETRIAS APROVADAS.
- 2- APROVAR A DISPENSA OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESTANTES TAXAS NO VALOR DE € 1.391,36;
- 3- QUE SEJA COMUNICADA À REQUERENTE O TEOR DA INFORMAÇÃO, DISPONDO DE 10 DIAS PARA AUDIÊNCIA PRÉVIA NOS TERMOS DO CPA.

17 - ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PAREDES PARA ADEQUAÇÃO AO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO





Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, quinze mil cento e um datada de dezassete de maio do corrente ano, proveniente da Divisão de Planeamento, relacionada com a alteração ao Plano Diretor Municipal de Paredes para adequação ao RERAE - Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE E NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA:

- a) PROCEDER À PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 89º DO RJIGT;
- b) PROCEDER À DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO Nº 6 DO REFERIDO ARTIGO 89º;
- c) VALIDAR A PROPOSTA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (1ª REVISÃO) PARA ADEQUAÇÃO AO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE), QUE SE ANEXA, BEM COMO O ENVIO DO PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DE ACORDO COM O Nº 7 DO ARTIGO 89º DO RJIGT, ARTIGO 90º DO RJIGT, SEGUIDO DOS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES DE PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO, NOMEADAMENTE NO SÍTIO ELETRÓNICO DA DIREÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO (DGT) E NO SÍTIO ELETRÓNICO DO MUNICÍPIO, ARTIGOS 92º, 94º, 191º, 192º E 193º DO RJIGT.

18 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EM QUE É REQUERENTE ALBERTO BARBOSA OLIVEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o



número de identificação de processo geral, vinte e dois mil cento e trinta e quatro, datada de dezanove de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação para Alberto Barbosa Oliveira, em que é requerente Deolinda Ferreira Gonçalves Oliveira, residentes na freguesia de Lordelo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA ALBERTO BARBOSA OLIVEIRA, REQUERIDO POR DEOLINDA FERREIRA GONÇALVES OLIVEIRA.

19 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EM QUE É REQUERENTE MANUEL MOREIRA DE BARROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito, datada de treze de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação, em que é requerente Manuel Moreira de Barros, residente na freguesia de Lordelo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO



12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EFETUADO POR MANUEL MOREIRA DE BARROS.

20 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM QUE É REQUERENTE ANTÓNIO EMÍDIO FERREIRA PINTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, datada de doze de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional, em que é requerente António Emídio Ferreira Pinto, residente na freguesia de Cete.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL EFETUADO POR ANTÓNIO EMÍDIO FERREIRA PINTO.

21 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EM QUE É REQUERENTE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, vinte e quatro mil e vinte e nove, datada de





vinte de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação, em que é requerente Maria de Fátima da Silva Pereira, residente na freguesia de Louredo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EFETUADO POR MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA.

22 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM QUE É REQUERENTE ANTÓNIO MARQUES RIBEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco, datada de treze de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional, em que é requerente António Marques Ribeiro, residente na freguesia de Paredes.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E





EXCECIONAL EFETUADO POR ANTÓNIO MARQUES RIBEIRO.

23 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EM QUE É REQUERENTE ANGELINA ALVES DA SILVA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, vinte e cinco mil e vinte, datada de vinte e quatro de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação, em que é requerente Angelina Alves da Silva, residente na freguesia de Vandoma.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EFETUADO POR ANGELINA ALVES DA SILVA.

24 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, vinte e sete mil e setenta e três, datada de vinte e um de maio do corrente ano, proveniente do Pelouro de Ação Social, a propor a atribuição de um subsídio à ADIL - Associação para o Desenvolvimento Integral de Lordelo, para assegurar encargos inerentes ao acolhimento atípico de jovem em risco social.





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ADIL - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE LORDELO NO VALOR DE € 75,00, PARA ASSEGURAR ENCARGOS INERENTES AO ACOLHIMENTO ATÍPICO DE JOVEM EM RISCO SOCIAL.

25 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE CETE - PARES 2.0 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, vinte e sete mil setecentos e cinquenta e nove, datada de vinte e cinco de maio do corrente ano, proveniente do Pelouro de Ação Social, a propor a atribuição de um subsídio ao Centro Social de Cete, para custear despesas com os projetos de arquitetura e especialidades, para construção de uma creche, no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, 2ª GERAÇÃO - PARES 2.0.

Tomou palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que afirmou: "Se não se opuserem podemos também votar em conjunto os pontos 25 a 27 porque se trata o mesmo. Estamos a falar de atribuição de subsídios ao Centro Social de Cete, ao Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Gandra e à Obra de assistência Social de Sobrosa. Estamos a falar daquelas candidaturas que nós ajudamos estas associações a submeter, no âmbito do PARES 2.0, para concretização de mais 3 creches no Concelho de Paredes. Estamos aqui a falar de um subsídio para a realização dos projetos de arquitetura e de especialidades que tiveram de fazer e submissão das candidaturas. Um valor de 16.853,70 euros ao Centro Social de Cete, de 21.873,70 euros, ao Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Gandra e de 15.375,00 euros à Obra de assistência Social de Sobrosa.

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNIIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 16.853,70 AO CENTRO SOCIAL DE CETE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM OS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS 2ª GERAÇÃO - PARES 2.0.

26 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE GANDRA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, vinte e sete mil seiscentos e nove, datada de vinte e cinco de maio do corrente ano, proveniente do Pelouro de Ação Social, a propor a atribuição de um subsídio ao Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Gandra, para custear despesas com os projetos de arquitetura e especialidades, relacionados com a construção de uma creche em Gandra.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE GANDRA, NO VALOR DE €21.873,70 PARA CUSTEAR DESPESAS COM OS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES, RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM GANDRA

27 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À OBRA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DA FREGUESIA DE SOBROSA (PARES 2.0)- PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação com o número de identificação de processo geral, vinte e sete mil setecentos e vinte e seis, datada de vinte e cinco de maio do corrente ano, proveniente do Pelouro de Ação Social, a propor a atribuição de um subsídio à Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa, para custear despesas com os projetos de





arquitetura e especialidades, no âmbito do Programa PARES 2.0, para a construção de uma creche - 2ª fase do processo de adaptação do edifício.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNIIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 15.375,00 À OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FREGUESIA DE SOBROSA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM OS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARES 2.0, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - 2ª FASE DO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO.

28 - PEDIDO DE APOIO PARA O CALENDÁRIO MISSIONÁRIO SAM 2022 - PROVÍNCIA PORTUGUESA DOS SACERDOTES CORAÇÃO DE JESUS - BETANIA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, um requerimento proveniente da Província Portuguesa dos Sacerdotes Coração de Jesus - BETANIA, datado de quinze de maio do corrente ano, a solicitar a atribuição de apoio financeiro como patrocínio para a emissão do calendário missionário m 2022.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À PROVÍNCIA PORTUGUESA DOS SACERDOTES CORAÇÃO DE JESUS - BETANIA, NO VALOR DE € 350,00, COMO PATROCÍNIO PARA A EMISSÃO DO CALENDÁRIO MISSIONÁRIO M 2022, CONFORME PROPOSTO.

29 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA PARA O CORO INFANTIL E JUVENIL DE ASTROMIL - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO





Foi presente à reunião, um requerimento proveniente da Paróquia de Astromil, datado de vinte e três de abril do corrente ano, a solicitar a atribuição de apoio financeiro para aquisição de bandeira para o Coro Infantil e Juvenil de Astromil.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À PARÓQUIA DE ASTROMIL NO VALOR DE € 399,75, PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA PARA O CORO INFANTIL E JUVENIL DE ASTROMIL CONFORME PROPOSTO.

30 - RECRUTAMENTO DE PROFESSORES DE AEC - ANO LETIVO 2021/2022 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro da Educação, com o número de identificação de processo geral, vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove, datada de nove de maio do corrente ano, relacionada com o recrutamento de professores de AEC - Ano Letivo 2021/2022.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, NÃO EXCEDENDO OS LUGARES CRIADOS NO MAPA DE PESSOAL (80) AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA QUE É FIXADA PELO N° 1, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO-LEI N° 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, AO QUAL POSSAM CANDIDATAR-SE PESSOAL COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N° 4, DO ARTIGO 30º E N° 1 DO ARTIGO 33º DA LTFP, APROVADA PELA LEI N° 35/2014, DE 20 DE JUNHO.

31 - PLANOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO DE





2021/2022 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro da Educação, com o número de identificação de processo geral, vinte e cinco mil trezentos e onze, datada de treze de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, os Planos de Ação Social Escolar e de Transporte Escolar – Ano Letivo 2021/2022.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PROPOSTAS DE PLANO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E DE PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR, AS QUAIS MERECEAM APRECIÇÃO FAVORÁVEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA EM 2021/04/29.

32 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: AND'PRAIA 2021 - MINUTA DO CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro do Desporto com o número de identificação de processo geral, vinte e sete mil quinhentos e seis, datada de vinte e quatro de maio do corrente ano, relacionada com a atribuição de apoio financeiro para a realização do evento “AND'PRAIA 2021”.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO PORTO NO VALOR DE € 3.000,00, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “AND'PRAIA 2021”, BEM COMO A RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.





33 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO Á REALIZAÇÃO DA TAÇA DA EUROPA DE PATINAGEM ARTÍSTICA 2021 - MINUTA DO PROTOCOLO DE ORGANIZAÇÃO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião uma informação proveniente do Pelouro do Desporto com o número de identificação de processo geral, vinte e sete mil quinhentos e quatro, datada de vinte e quatro de maio do corrente ano, relacionada com a atribuição de apoio financeiro para a realização do evento “TAÇA DA EUROPA DE PATINAGEM ARTÍSTICA 2021”.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu o seguinte: “Trata-se de um evento que já queríamos fazer em outubro no Pavilhão das Laranjeiras e agora é o apoio para o pagamento das taxas relativas a esta Taça da Europa de Patinagem Artística.”

Pedi a palavra o vereador Dr. Rui Moutinho que disse: “Senhor Presidente, não resulta claro no contrato programa qual é o valor do apoio.”

Interveio o vereador Dr. Paulo Silva que afirmou: “Não resulta claro porque a ideia é tentar reduzir ao máximo o montante, não é aumentar. Por exemplo, nós temos usado as casas da Cooperativa Agrícola para alojamento e se as casas ainda estiverem disponíveis na altura, a ideia é reduzir, porque árbitros e alguns elementos da organização ficam lá. Se nós conseguirmos fazer muitos dos transportes nos nossos autocarros, reduzimos o valor e há aqui uns valores que têm a ver com os alojamentos. Se nós conseguirmos reduzir aqui os valores ou conseguirmos também com os hotéis uns preços mais em conta, porque há equipas que vêm e que pagam e podem ter aqui um desconto nos montantes que a Câmara Municipal vai pagar, nós estamos a negociar tudo isso. Há também a questão dos patrocínios, se conseguirmos arranjar, sabemos que não é muito fácil nesta fase, porque as empresas também estão a atravessar uma fase menos positiva. O objetivo é este, portanto, no máximo, poderá custar este valor e a ideia é reduzir ao máximo com o esforço que nós vamos aqui tentar fazer.”





Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL NO VALOR DE € 4.000,00, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “TAÇA DA EUROPA DE PATINAGEM ARTÍSTICA 2021”, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE ORGANIZAÇÃO, COM AS CONDIÇÕES NELE CONTIDAS.

34 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - WRC RALLY DE PORTUGAL - PARA RATIFICAÇÃO

Foi presente à reunião, para ratificação, uma informação proveniente do Pelouro do Desporto com o número de identificação de processo geral, vinte e seis mil setecentos e dez, datada de vinte de maio do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no âmbito do Shakedown do Rally de Portugal.

Pedi a palavra o vereador Dr. Rui Moutinho que afirmou: “Senhor, Presidente, é exatamente a mesma questão, quanto é que custou o evento porque também tem aqui várias componentes e não sabemos ao certo qual o valor, sendo certo que vamos votar favoravelmente.”

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse: “O valor é inferior ao do último ano porque não houve a questão da instalação de bancadas, anda à volta dos 43 mil euros.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE VINTE E SEIS DE MAIO DO CORRENTE ANO QUE AUTORIZOU O APOIO





FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO SHAKEDOWN DO RALLY DE PORTUGAL E RESPECTIVO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, COM AS CONDIÇÕES NELE CONTIDAS.

35 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL ÀS CORPORações DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DELEGAÇÕES DA CRUZ VERMELHA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro da Proteção Civil, com o número de identificação de processo geral, vinte e seis mil setecentos e doze, datada de dezanove de maio do corrente ano, relacionada com a atribuição do subsídio anual às corporações de bombeiros e delegações da Cruz Vermelha.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Nós temos pago 50% do valor, neste momento o apoio a cada uma das corporações de Bombeiros é de 40 mil euros e de 4.500 euros para cada uma das delegações da Cruz Vermelha. É a aprovação do subsídio que, como temos feito, é pago 50% em maio e os outros 50% em outubro.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELEIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL ÀS CORPORações DE BOMBEIROS E DELEGAÇÕES DA CRUZ VERMELHA NOS PRECISOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA.

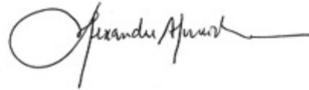
E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a ata da presente reunião, cuja minuta já havia sido aprovada e que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade.





Sendo onze horas, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Verónica de Brito Castro, Licenciada e Chefe de Divisão Administrativa, redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.



Alexandre Almeida, Dr.